



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI – ES

OF/PMI/PGM Nº. 002/2022

Irupi/ES, 03 de janeiro de 2022.

A

Excelentíssima Senhora

VIRGINIA CRISTINA DA SILVA

Presidente da Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI

Rua Laurentina Miranda Leal, 202, Centro

Irupi – Espírito Santo

Assunto: PROJETO DE LEI Nº. 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Excelência,

Submeto o incluso Projeto de Lei que **“ALTERA O ANEXO III – TABELA DE VENCIMENTOS DA LEI Nº. 979, DE 17 DE ABRIL DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, à Vossa apreciação e superior consideração dos membros dessa Egrégia Assembleia de Edis, visando o atendimento do interesse da coletividade nos termos da justificativa que ora apresentamos;

Na certeza de que a importância do tema trazido para apreciação será compreendida pelos Membros dessa Casa de Leis, solicito análise e seguinte aprovação do Projeto de Lei anexo;

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

**EDMILSON MEIRELES
DE OLIVEIRA:
81329628772**

**EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Assinado digitalmente por EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA:
81329628772
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=(EM BRANCO),
OU=27337195000116, CN=EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA:
81329628772
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.01.03 13:42:51-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI – ES

JUSTIFICATIVA

Quando da elaboração do novo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Irupi o salário mínimo vigente no País era de R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), assim, o menor vencimento foi estipulado em R\$ 1.050 (mil e cinquenta reais) para não haver necessidade de complementação para atingir o mínimo nacional, já que nenhum servidor pode possuir remuneração inferior ao mínimo nacional;

Ocorre que, com a pandemia do novo coronavírus, não foi possível a aplicação de imediato do novo plano, tendo em vista as vedações trazidas pela Lei Complementar nº. 173/2020, tendo o menor vencimento ficado defasado em relação ao salário mínimo nacional;

Agora, o Poder Executivo trabalha para aplicar os novos vencimentos a partir de janeiro de 2022, caso se mantenha dentro do limite de gastos com pessoal previsto na Lei Complementar nº. 101/2020. Para garantir a valorização do servidor público, necessário se faz manter os vencimentos dos mesmos compatível com o salário mínimo nacional de 2022;

Assim, encaminhamos o presente para evitar a necessidade de complementação para atingir o mínimo nacional, garantido a valorização dos servidores públicos municipais;

Com essa finalidade, submetemos esta proposição à decisão dos membros da Câmara Municipal de Irupi, na expectativa de sua aprovação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI – ES

PROJETO DE LEI Nº. 002 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

***ALTERA O ANEXO III – TABELA DE VENCIMENTOS
DA LEI Nº. 979, DE 17 DE ABRIL DE 2020 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo III - Tabela de Vencimentos da Lei nº. 979, de 17 de abril de 2020 passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (03/01/2022).

EDMILSON MEIRELES

DE OLIVEIRA:

81329628772

EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Assinado digitalmente por EDMILSON MEIRELES DE
OLIVEIRA:81329628772
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),
OU=27337195000116, CN=EDMILSON MEIRELES DE
OLIVEIRA:81329628772
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.01.03 13:43:14-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI – ES

ANEXO ÚNICO

ANEXO III - TABELA DE VENCIMENTOS

NÍVEL	CARGO	PADRÃO DE VENCIMENTO											
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	Braçal Cuidador Merendeira Monitor de Transporte Escolar Servente	1.215,00	1.245,38	1.276,51	1.308,42	1.341,13	1.374,66	1.409,03	1.444,25	1.480,36	1.517,37	1.555,30	1.594,19
II	Coveiro Vigia	1.308,42	1.341,13	1.374,66	1.409,03	1.444,25	1.480,36	1.517,37	1.555,30	1.594,19	1.634,04	1.674,89	1.716,76
III	Auxiliar em Saúde Bucal Auxiliar de Mecânica Atendente Distribuidor de Merenda	1.444,25	1.480,36	1.517,37	1.555,30	1.594,19	1.634,04	1.674,89	1.716,76	1.759,68	1.803,67	1.848,77	1.894,99
IV	Auxiliar Administrativo Auxiliar de Biblioteca Auxiliar de Enfermagem Auxiliar de Secretaria Escolar	1.594,19	1.634,04	1.674,89	1.716,76	1.759,68	1.803,67	1.848,77	1.894,99	1.942,36	1.990,92	2.040,69	2.091,71





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI – ES

V	Agente Fiscal												
	Almoxarife												
	Escriturário												
	Operador de ETA	1.716,76	1.759,68	1.803,67	1.848,77	1.894,99	1.942,36	1.990,92	2.040,69	2.091,71	2.144,00	2.197,60	2.252,54
	Motorista												
	Pedreiro												
VI	Secretário Escolar												
	Agente de Arrecadação												
	Eletricista												
	Operador de Máquinas Pesadas	1.803,67	1.848,77	1.894,99	1.942,36	1.990,92	2.040,69	2.091,71	2.144,00	2.197,60	2.252,54	2.308,86	2.366,58
VII	Mecânico												
	Auxiliar de Laboratório												
	Oficial Administrativo												
	Técnico Agrícola												
	Técnico Ambiental												
	Técnico em Contabilidade												
	Técnico em Enfermagem												
	Técnico em Informática	2.197,60	2.252,54	2.308,86	2.366,58	2.425,74	2.486,38	2.548,54	2.612,26	2.677,56	2.744,50	2.813,12	2.883,44
	Técnico em Radiologia												
	Técnico em Saúde Bucal												
	Técnico em Vigilância Epidemiológica												
	Técnico em Vigilância Sanitária												





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI – ES

VIII	Analista Tributário												
	Assistente Social												
	Contador												
	Educador Físico												
	Enfermeiro												
	Engenheiro Agrônomo												
	Engenheiro Ambiental												
	Engenheiro Civil	3.264,60	3.346,21	3.429,87	3.515,61	3.603,50	3.693,59	3.785,93	3.880,58	3.977,59	4.077,03	4.178,96	4.283,43
	Farmacêutico												
	Fisioterapeuta												
	Fonoaudiólogo												
	Médico Veterinário												
	Nutricionista												
	Procurador												
	Psicólogo												
IX	Médico												
	Odontólogo	3.575,79	3.665,18	3.756,81	3.850,73	3.947,00	4.045,67	4.146,81	4.250,48	4.356,75	4.465,67	4.577,31	4.691,74

